

EDITAL Nº 39/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.021729/2019-81

DOCUMENTO SEI Nº 0716546

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO DE EXTENSÃO DE GRUPO VOCAL E FLAUTA DOCE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho/Calama, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público o Processo Seletivo para os cursos de formação inicial do *Campus* Porto Velho/Calama de **Grupo Vocal e Flauta Doce**.

1. DOS CURSOS

CURSO	ENCONTROS PRESENCIAIS	HORÁRIOS	VAGAS
GRUPO VOCAL	às segundas feiras do dia 21 de Outubro a 09 de dezembro de 2019.	17:50 - 19:00	20 vagas para comunidade externa.
FLAUTA DOCE	às quartas-feiras do dia 23 de Outubro a 11 de dezembro de 2019.	13:00 - 14:20	20 vagas para comunidade externa.

1.1 O **GRUPO VOCAL** do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, coordenado pelo professor Marcelo Caires Luz, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de **21 de outubro de 2019 a 09 de dezembro de 2019 às segundas-feiras, das 17h50min às 19h00min**.

1.2 O **GRUPO DE FLAUTA DOCE** do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, coordenado pelo professor Marcelo Caires Luz, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de **23 de outubro de 2019 a 11 de dezembro de 2019 às quartas-feiras, das 13h00min às 14h20min**.

1.2.1 OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CURSO DE FLAUTA DOCE **DEVERÃO POSSUIR UMA FLAUTA DOCE SOPRANO GERMÂNICA OU BARROCA E TRAZÊ-LA A PARTIR DO PRIMEIRO ENCONTRO**.

1.3 As aulas dos cursos elencados nesse edital serão no **Mini Auditório** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Porto Velho Calama, situado à Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-441.

1.4 NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS:

1.4.1. **Vagas:** 20 vagas para cada curso elencando no presente edital para a comunidade externa.

1.4.2 Os cursos não serão oferecidos caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

1.4.3 **Público-Alvo: Comunidade em geral.**

1.4.4 **Pré-requisitos:** Possuir **renda familiar inferior a 3 salários mínimos**, ter idade mínima de 16 anos e ensino fundamental completo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/oLbM9uvnz4irAWDCa> ou [CLIQUE AQUI](#), a partir do dia 11 de Outubro de 2019 (sexta-feira) até o meio dia (12h) do dia 18 de Outubro de 2019 (sexta-feira), considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.2. Após o preenchimento da inscrição através do link que trata o item 2.1, o candidato receberá, via e-mail, a ficha de inscrição contendo os dados fornecidos, código único de inscrição e informações de data e hora da requisição, que deverá ser datada, assinada e entregue na Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada - CFIC no ato da matrícula, juntamente com os demais documentos previstos no item 4 deste edital.

2.3 A inscrição e os cursos são **gratuitos**.

2.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.5 O preenchimento incorreto dos dados solicitados, ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.

2.6 O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

2.7 Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;

2.8 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9 Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

2.10 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3. SELEÇÃO

A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma:

3.1 Conforme ordem de inscrição online, limitado ao número de vagas ofertadas previsto neste edital.

3.2 A relação dos candidatos convocados e lista de espera serão divulgadas no site do IFRO e no mural do Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama, conforme cronograma.

3.3 Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.

3.4 O número de pessoas CONVOCADAS limita-se ao número de 20 vagas, conforme item 1, sendo os candidatos selecionados por ordem de inscrição.

3.5 O número de pessoas CLASSIFICADAS limita-se ao número de mais 30 candidatos por ordem de inscrição por curso, que comporão a lista de espera/reserva.

3.6 O IFRO - *Campus* Porto Velho Calama reserva-se ao direito de, não completando as vagas, realizar outras chamadas seguindo a ordem de classificação na lista de espera.

3.7 Caso não seja preenchida a demanda após esgotar a lista de espera/reservas, será aberto para comunidade através da **manifestação de interesse e neste caso o candidato deverá** se dirigir diretamente ao DEPEX para realizar sua matrícula de posse dos documentos.

4. MATRÍCULA

4.1. Os candidatos selecionados como CONVOCADOS, listados na "**Divulgação dos candidatos CONVOCADOS e CLASSIFICADOS**", devem comparecer ao Departamento de Extensão - DEPEX - do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, **CONFORME O CRONOGRAMA** para realizarem suas MATRÍCULAS munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Foto 3x4 Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias;
- Comprovante de renda familiar e
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, conforme o item 1.4.4 do

edital.

5. DESISTÊNCIA

5.1. Caso o candidato selecionado e matriculado deixe de comparecer as 2 (duas) primeiras aulas, será considerado desistente, sendo excluído do curso e será convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme item 3.5. deste edital.

5.2. Também será considerado desistente o candidato selecionado e matriculado que deixe de comparecer a 3 (três) aulas consecutivas, sendo excluído do curso e será convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme item 3.5. deste edital.

5.3. Na hipótese do item 5.1. e 5.2., o candidato não será considerado desistente caso apresente justificativa para as faltas.

5.4. Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes ou irmão e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

5.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX.

5.4. O prazo para apresentar justificativa de faltas, com a finalidade de evitar a caracterização da desistência, é até às 16:00 horas do dia seguinte a aula.

6. CERTIFICAÇÃO

6.1 Terá direito a DECLARAÇÃO CERTIFICANDO A CONCLUSÃO DE CURSO o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e que obtenham 60% na média final nas avaliações propostas.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	11/10/19
Período de inscrição	11/10/19 a 18/10/19 até o meio dia
Divulgação dos candidatos CONVOCADOS e CLASSIFICADOS	18/10/19 a partir das 18h
Matrículas Grupo Vocal	21/10/19
Matrículas Flauta Doce	de 21/10/19 até 23/10/19
Início das aulas Grupo Vocal	21/10/19
Início das aulas Flauta Doce	23/10/19
Previsão de término das aulas	11/12/19

7.1 Todos os cursos terão uma carga-horária de 12 horas presenciais.

8. ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

8.1 Grupo Vocal

8.1.1 Consiste no desenvolvimento de sensibilização e prática musical dirigida, por meio de repertório variado, utilizando a técnica vocal, o canto, a expressão cênica e a percussão corporal.

8.2 Flauta Doce

8.2.1 Consiste no desenvolvimento de prática musical dirigida utilizando a flauta doce e a construção de instrumentos musicais com materiais alternativos e ou reaproveitados (também sucata).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar às Coordenações de cursos FIC, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, na internet no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, e murais do campus de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO Campus Porto Velho Calama, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A execução dos cursos estará condicionada à disponibilidade de docentes, ressalvando o IFRO o direito de suspender ou cancelar tais cursos.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Extensão e validados pela Direção Geral do Campus.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/10/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716546** e o código CRC **69EC7637**.